



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº. 08/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelo Regimento Interno da Casa,

Considerando a necessidade de organizar os serviços administrativos;

Considerando que para essa organização é necessário estabelecer normas de funcionamento atinente aos serviços e à competência funcional dos servidores;

Considerando a devida eficiência no que concerne aos requerimentos de interesse dos vereadores para o regular funcionamento do Legislativo;

Considerando, ainda, que os funcionários não poderão ser responsabilizados por atos da Mesa.

DETERMINA

Artigo 1º - Todo e qualquer servidor da Câmara Municipal de Capitão Enéas, observada a competência funcional, atenderá aos requerimentos dos Vereadores protocolados e despachados pela Mesa Diretora, a quem devem ser encaminhados.


Parágrafo único - A assessoria técnica da Câmara (contábil ou jurídica) contará com o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a confecção de proposições, bem como para exarar pareceres.


Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Câmara Municipal de Capitão Enéas, 07 de janeiro de 2026.

Jorge dos Reis Rocha da Cruz
Presidente da Câmara Municipal


 (38) 3235-1063 / 9 9962-8003


 (38) 9 9962-8003

  @camaracapitaoeneas

 camaracapitaoeneas@hotmail.com

 ouvidoria.capitaoeneas@gmail.com

 www.capitaoeneas.mg.leg.br

 Praça José Álvares da Silva, 268, Centro, CEP: 39472-000 - Capitão Enéas - MG